ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 161/2019

Aos 07 (Sete) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER** e pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e da Controladoria Interna do Município, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA,** em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC Nº. 161/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.955.614/0001-80, com sede a Rua Ribeirão Preto, 572, Sala 01, Bairro Jardim Esmeralda, na Cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. LUCIAN VILELA MELATO**, inscrito no CPF sob o Nº. 378.511.278-58, e portador do RG Nº. 46.327.367-9 SSP SP;

B) MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.256.781/0001-05, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 89, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. ROSILENE ARÃO**, inscrita no CPF sob o Nº. 068.383.186-01, e portadora do RG Nº. MG-14.010.695 PC MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 054/2019 – RP 041/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, ***o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.***

2.3. ***Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.***

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. ***Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 054/2019 – RP 041/2019***, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA.
LOTE: 002

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020 - (025819) BLUSA DE MOLETON ABERTA - G		5.0000	UN	71,0200	355,10
021 - (025820) BLUSA DE MOLETON ABERTA - GG		5.0000	UN	71,0200	355,10
061 - (032187) BLUSA DE MOLETON ABERTA - P		5.0000	UN	71,0200	355,10
067 - (034466) BLUSA DE MOLETON FECHADA - G		10.0000	UN	54,6300	546,30
068 - (034467) BLUSA DE MOLETON FECHADA - M		20.0000	UN	54,6300	1.092,60
069 - (034468) BLUSA DE MOLETON FECHADA - P		20.0000	UN	54,6300	1.092,60
019 - (025795) BLUSA MOLETON ABERTA - M		5.0000	UN	71,0200	355,10
174 - (038718) BLUSA MOLETON VIG. SAN. G		3.0000	UN	54,6300	163,89
175 - (038719) BLUSA MOLETON VIG. SAN. GG		1.0000	UN	54,6300	54,63

176 - (038720) BLUSA MOLETON VIG. SAN. P		2.0000	UN	54,6300	109,26

TOTAL DO LOTE 002: R$ 4.479,68

LOTE: 004

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178 - (038722) CALCA CONFORTAVEL AZUL ROYAL		200.0000	UN	45,9100	9.182,00
179 - (038723) CALCA CONFORTAVEL LARANJA		290.0000	UN	45,9100	13.313,90

TOTAL DO LOTE 004: R$ 22.495,90

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182 - (038726) CALCA MASC.PRETA DEF.CIVIL 40		4.0000	UN	61,8000	247,20
180 - (038724) CALCA MASC.PRETA DEF.CIVIL 44		4.0000	UN	61,8000	247,20
181 - (038725) CALCA MASC.PRETA DEF.CIVIL 46		8.0000	UN	61,8000	494,40
183 - (038727) CALCA MASC.PRETA DEF.CIVIL 54		4.0000	UN	61,8000	247,20

TOTAL DO LOTE 006: R$ 1.236,00

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035 - (028796) CALCA TAT.MILITAR-FEMIN.TAM 44		2.0000	UN	62,0000	124,00
036 - (028797) CALCA TAT.MILITAR-FEMIN.TAM:46		2.0000	UN	62,0000	124,00
037 - (028798) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:40		6.0000	UN	62,0000	372,00
038 - (028799) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:42		14.0000	UN	62,0000	868,00
039 - (028800) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:44		6.0000	UN	62,0000	372,00
040 - (028801) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:46		14.0000	UN	62,0000	868,00
041 - (028802) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:54		4.0000	UN	62,0000	248,00
188 - (038732) CALCA TAT.MILIT.FEM. PRETA 42		4.0000	UN	62,0000	248,00
189 - (038733) CALCA TAT.MILIT.FEM. PRETA 44		2.0000	UN	62,0000	124,00
190 - (038734) CALCA TAT.MILIT.FEM. PRETA 48		2.0000	UN	62,0000	124,00
101 - (037348) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 38		2.0000	UN	62,0000	124,00
096 - (037343) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 40		4.0000	UN	62,0000	248,00
099 - (037346) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 42		14.0000	UN	62,0000	868,00
100 - (037347) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 44		16.0000	UN	62,0000	992,00
097 - (037344) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 46		12.0000	UN	62,0000	744,00
095 - (037342) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 48		18.0000	UN	62,0000	1.116,00
102 - (037349) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 50		2.0000	UN	62,0000	124,00
098 - (037345) CALCA TAT.MILIT.MASC PRETA 52		4.0000	UN	62,0000	248,00

TOTAL DO LOTE 009; R$ 7.936,00

LOTE: 021

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163 - (037445) CAMISETA POLO SMDS TAM 16		15.0000	UN	28,8400	432,60
160 - (037442) CAMISETA POLO SMDS TAM EG		5.0000	UN	28,8400	144,20
164 - (037446) CAMISETA POLO SMDS TAM G		30.0000	UN	28,8400	865,20
159 - (037441) CAMISETA POLO SMDS TAM GG		15.0000	UN	28,8400	432,60
161 - (037443) CAMISETA POLO SMDS TAM M		20.0000	UN	28,8400	576,80
162 - (037444) CAMISETA POLO SMDS TAM P		15.0000	UN	28,8400	432,60

165 - (037447) CAMISETA POLO SOCORRISTA G		8.0000	UN	32,4500	259,60
208 - (038752) CAMISETA POLO VERMELHA - EXG		4.0000	UN	32,4500	129,80
075 - (034485) CAMISETA POLO VERMELHA - GG		8.0000	UN	32,4500	259,60
076 - (034486) CAMISETA POLO VERMELHA - M		4.0000	UN	32,4500	129,80
158 - (037440) CAMISETA SMDS BABALOO TAM 16		15.0000	UN	28,8400	432,60
155 - (037437) CAMISETA SMDS BABALOO TAM EG		5.0000	UN	28,8400	144,20
153 - (037435) CAMISETA SMDS BABALOO TAM G		30.0000	UN	28,8400	865,20
154 - (037436) CAMISETA SMDS BABALOO TAM GG		15.0000	UN	28,8400	432,60
156 - (037438) CAMISETA SMDS BABALOO TAM M		20.0000	UN	28,8400	576,80
157 - (037439) CAMISETA SMDS BABALOO TAM P		15.0000	UN	28,8400	432,60

TOTAL DO LOTE 021: R$ 6.546,80

LOTE: 022

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166 - (037448) CINTO DE GUARNICAO EM COURO	JOFA	20.0000	UN	216,0000	4.320,00

TOTAL DO LOTE 022: R$ 4.320,00

LOTE: 023

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026 - (025921) COLETE-DEFESA CIVIL-GG		10.0000	UN	102,9000	1.029,00
025 - (025910) COLETE-DEFESA CIVIL-M		10.0000	UN	102,9000	1.029,00
209 - (038753) COLETE VIG.EPIDEM. TAM G		8.0000	UN	102,9000	823,20
210 - (038754) COLETE VIG.EPIDEM. TAM GG		7.0000	UN	102,9000	720,30
212 - (038756) COLETE VIG. SANITARIA TAM GG		4.0000	UN	102,9000	411,60
211 - (038755) COLETE VIG. SANITARIA TAM P		2.0000	UN	102,9000	205,80

TOTAL DO LOTE 023: R$ 4.218,90

LOTE: 024

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044 - (028914) COTURNO OPERACIONAL-TAM:37	VALCORE	3.0000	UN	186,0000	558,00
045 - (028915) COTURNO OPERACIONAL-TAM:38	VALCORE	6.0000	UN	186,0000	1.116,00
046 - (028916) COTURNO OPERACIONAL-TAM:39	VALCORE	13.0000	UN	186,0000	2.418,00
047 - (028917) COTURNO OPERACIONAL-TAM:40	VALCORE	12.0000	UN	186,0000	2.232,00
048 - (028918) COTURNO OPERACIONAL-TAM:41	VALCORE	12.0000	UN	186,0000	2.232,00
049 - (028919) COTURNO OPERACIONAL-TAM:42	VALCORE	14.0000	UN	186,0000	2.604,00
167 - (037449) COTURNO OPERACIONAL-TAM:43	VALCORE	3.0000	UN	186,0000	558,00
168 - (037450) COTURNO OPERACIONAL-TAM:44	VALCORE	1.0000	UN	186,0000	186,00

TOTAL DO LOTE 024: R$ 11.904,00

LOTE: 025

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213 - (038757) GANDOLA DE COMBATE LARANJA G		12.0000	UN	116,0000	1.392,00
215 - (038759) GANDOLA DE COMBATE LARANJA GG		4.0000	UN	116,0000	464,00
214 - (038758) GANDOLA DE COMBATE LARANJA M		4.0000	UN	116,0000	464,00
050 - (028920) GANDOLA-MODELO FEMININO-TAM:M		4.0000	UN	66,0000	264,00
051 - (028921) GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:G		14.0000	UN	66,0000	924,00
052 - (028922) GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:M		24.0000	UN	66,0000	1.584,00

053 - (028923) GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:P		2.0000	UN	66,0000	132,00

TOTAL DO LOTE 025: R$ 5.224,00

LOTE: 027

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221 - (038765) JAQUETA VIGILANTE MUN. TAM.EG		2.0000	UN	142,0000	284,00
222 - (038766) JAQUETA VIGILANTE MUN. TAM. G		17.0000	UN	142,0000	2.414,00
223 - (038767) JAQUETA VIGILANTE MUN. TAM. GG		17.0000	UN	142,0000	2.414,00
224 - (038768) JAQUETA VIGILANTE MUN. TAM. M		5.0000	UN	142,0000	710,00

TOTAL DO LOTE 027: R5.822,00

LOTE: 028

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171 - (037472) JAQUETA DEFESA CIVIL TAM G		2.0000	UN	256,0000	512,00
172 - (037473) JAQUETA DEFESA CIVIL TAM GG		1.0000	UN	256,0000	256,00
173 - (037474) JAQUETA DEFESA CIVIL TAM M		2.0000	UN	256,0000	512,00
030 - (025997) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:G		7.0000	UN	236,0000	1.652,00
029 - (025996) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:M		10.0000	UN	236,0000	2.360,00
028 - (025995) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:P		3.0000	UN	236,0000	708,00
027 - (025994) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:PP		1.0000	UN	236,0000	236,00

TOTAL DO LOTE 028: R$ 6.236,00

LOTE: 030

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
227 - (038771) CAMISA POLO FEM. AZUL ROYAL		40.0000	UN	31,9400	1.277,60
229 - (038773) CAMISA POLO FEM. BRANCA		40.0000	UN	31,9400	1.277,60
225 - (038769) CAMISA POLO FEM. ROSA BEBE		40.0000	UN	31,9400	1.277,60
228 - (038772) CAMISA POLO MASC. AZUL ROYAL		20.0000	UN	31,9400	638,80
230 - (038774) CAMISA POLO MASC. BRANCA		20.0000	UN	31,9400	638,80
226 - (038770) CAMISA POLO MASC. ROSA BEBE		20.0000	UN	31,9400	638,80

TOTAL DO LOTE 030: R$ 5.749,20

LOTE: 033

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (023337) BONE - MODELO MILITAR		18.0000	UN	18,0000	324,00

TOTAL DO LOTE 033: R$ 324,00

TOTAL DO PARTICIPANTE CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA.: R$ 86.492,48

VENCEDOR: MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS
LOTE: 001

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077 - (037319) AVENTAL EM TACTEL-PMSRS-ROSA	RISCO RABISCO	6.0000	UN	18,1900	109,14
033 - (028777) AVENTAL EM TACTEL-PMSRS-TAM M	RISCO RABISCO	4.0000	UN	18,1900	72,76
079 - (037321) AVENTAL EM TACTEL TAM.EXG - VD	RISCO RABISCO	25.0000	UN	18,1900	454,75
002 - (017062) AVENTAL EM TACTEL TAM.G	RISCO RABISCO	20.0000	UN	20,6100	412,20
078 - (037320) AVENTAL EM TACTEL TAM.GG	RISCO RABISCO	10.0000	UN	20,6100	206,10
080 - (037322) AVENTAL EM TACTEL TAM.G - VD	RISCO RABISCO	55.0000	UN	18,1900	1.000,45

001 - (017061) AVENTAL EM TACTEL TAM.M	RISCO RABISCO	10.0000	UN	20,6100	206,10
081 - (037323) AVENTAL EM TACTEL TAM.M- VD	RISCO RABISCO	25.0000	UN	18,1900	454,75

TOTAL DO LOTE 001: R$ 2.916,25

LOTE: 010

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042 - (028804) CAMISA TIPO POLO-MASCUL.TAM:44	RISCO RABISCO	30.0000	UN	39,5000	1.185,00

TOTAL DO LOTE 010: R$ 1.185,00

LOTE: 011

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103 - (037351) CAMISA POLO COR GOIABA TAM 16	RISCO RABISCO	5.0000	UN	27,8400	139,20
106 - (037354) CAMISA POLO COR GOIABA TAM EG	RISCO RABISCO	5.0000	UN	27,8400	139,20
107 - (037355) CAMISA POLO COR GOIABA TAM G	RISCO RABISCO	20.0000	UN	27,8400	556,80
108 - (037356) CAMISA POLO COR GOIABA TAM GG	RISCO RABISCO	10.0000	UN	27,8400	278,40
105 - (037353) CAMISA POLO COR GOIABA TAM M	RISCO RABISCO	20.0000	UN	27,8400	556,80
104 - (037352) CAMISA POLO COR GOIABA TAM P	RISCO RABISCO	10.0000	UN	27,8400	278,40

TOTAL DO LOTE 011: R$ 1.948,80

LOTE: 013

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130 - (037398) CAMISETA EVENTO PROINTEC	RISCO RABISCO	30.0000	UN	15,8900	476,70
120 - (037388) CAMISETA ROSA TUTTI FRUTTI EXG	RISCO RABISCO	20.0000	UN	17,1900	343,80
121 - (037389) CAMISETA ROSA TUTTI FRUTTI G	RISCO RABISCO	100.0000	UN	17,1900	1.719,00
122 - (037390) CAMISETA ROSA TUTTI FRUTTI GG	RISCO RABISCO	60.0000	UN	17,1900	1.031,40
123 - (037391) CAMISETA ROSA TUTTI FRUTTI M	RISCO RABISCO	170.0000	UN	17,1900	2.922,30
124 - (037392) CAMISETA ROSA TUTTI FRUTTI P	RISCO RABISCO	150.0000	UN	17,1900	2.578,50
125 - (037393) CAMISETA TURQUESA ESPECIAL EG	RISCO RABISCO	20.0000	UN	16,4900	329,80
126 - (037394) CAMISETA TURQUESA ESPECIAL G	RISCO RABISCO	60.0000	UN	16,4900	989,40
127 - (037395) CAMISETA TURQUESA ESPECIAL GG	RISCO RABISCO	100.0000	UN	16,4900	1.649,00
128 - (037396) CAMISETA TURQUESA ESPECIAL M	RISCO RABISCO	170.0000	UN	16,4900	2.803,30
129 - (037397) CAMISETA TURQUESA ESPECIAL P	RISCO RABISCO	150.0000	UN	16,4900	2.473,50

TOTAL DO LOTE 013: R$ 17.316,70

LOTE: 014

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131 - (037409) CAMISETA GOLA REDONDA TAM:M	RISCO RABISCO	6.0000	UN	18,3300	109,98

TOTAL DO LOTE 014: R$ 109,98

LOTE: 015

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135 - (037413) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - 10	RISCO RABISCO	50.0000	UN	16,9000	845,00
136 - (037414) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - 12	RISCO RABISCO	50.0000	UN	16,9000	845,00
137 - (037415) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - 14	RISCO RABISCO	30.0000	UN	16,9000	507,00
138 - (037416) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - 16	RISCO RABISCO	20.0000	UN	16,9000	338,00
134 - (037412) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - 8	RISCO RABISCO	20.0000	UN	16,9000	338,00
133 - (037411) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - EG	RISCO RABISCO	20.0000	UN	16,9000	338,00

140 - (037418) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - G	RISCO RABISCO	70.0000	UN	16,9000	1.183,00
141 - (037419) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - GG	RISCO RABISCO	30.0000	UN	16,9000	507,00
132 - (037410) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - M	RISCO RABISCO	50.0000	UN	16,9000	845,00
139 - (037417) CAMISETA MALHA FRIA CRAS - P	RISCO RABISCO	60.0000	UN	16,9000	1.014,00
054 - (029799) CAMISETA SMDS - TAMANHO 16	RISCO RABISCO	15.0000	UN	30,9000	463,50
055 - (029800) CAMISETA SMDS - TAMANHO EG	RISCO RABISCO	5.0000	UN	30,9000	154,50
056 - (029801) CAMISETA SMDS - TAMANHO G	RISCO RABISCO	20.0000	UN	30,9000	618,00
057 - (029802) CAMISETA SMDS - TAMANHO GG	RISCO RABISCO	15.0000	UN	30,9000	463,50
058 - (029803) CAMISETA SMDS - TAMANHO M	RISCO RABISCO	20.0000	UN	30,9000	618,00
059 - (029804) CAMISETA SMDS - TAMANHO P	RISCO RABISCO	15.0000	UN	30,9000	463,50

TOTAL DO LOTE 015: R$ 9.541,00

LOTE: 016

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (023371) CAMISETA PROERD-TAM:10	RISCO RABISCO	20.0000	UN	16,8900	337,80
005 - (023372) CAMISETA PROERD-TAM:12	RISCO RABISCO	100.0000	UN	16,8900	1.689,00
006 - (023373) CAMISETA PROERD-TAM:14	RISCO RABISCO	90.0000	UN	16,8900	1.520,10
007 - (023374) CAMISETA PROERD-TAM:16	RISCO RABISCO	150.0000	UN	16,8900	2.533,50
008 - (023375) CAMISETA PROERD-TAM:G	RISCO RABISCO	20.0000	UN	16,8900	337,80
009 - (023376) CAMISETA PROERD-TAM:GG	RISCO RABISCO	10.0000	UN	16,8900	168,90
010 - (023377) CAMISETA PROERD-TAM:M	RISCO RABISCO	40.0000	UN	16,8900	675,60
011 - (023378) CAMISETA PROERD-TAM:P	RISCO RABISCO	70.0000	UN	16,8900	1.182,30

TOTAL DO LOTE 016: R$ 8.445,00

LOTE: 017

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023 - (025853) CAMISETA-DEFESA CIVIL-TAM:G	RISCO RABISCO	15.0000	UN	28,2600	423,90
024 - (025854) CAMISETA-DEFESA CIVIL-TAM:GG	RISCO RABISCO	5.0000	UN	28,2600	141,30
22 - (025852) CAMISETA-DEFESA CIVIL-TAM:M	RISCO RABISCO	5.0000	UN	28,2600	141,30

TOTAL DO LOTE 017: R$ 706,50

LOTE: 018

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (023419) CAMISETA GOLA OLIMPICA-TAM:G	RISCO RABISCO	42.0000	UN	19,4500	816,90
013 - (023421) CAMISETA GOLA OLIMPICA-TAM:M	RISCO RABISCO	54.0000	UN	19,4500	1.050,30
043 - (028879) CAMISETA GOLA OLIMPICA-TAM:P	RISCO RABISCO	12.0000	UN	19,4500	233,40

TOTAL DO LOTE 018; R$ 2.100,60

LOTE: 019

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195 - (038739) CAMISETA MALHA FRIA AZUL ROYAL	RISCO RABISCO	350.0000	UN	17,2500	6.037,50
194 - (038738) CAMISETA MALHA FRIA LARANJA	RISCO RABISCO	480.0000	UN	17,2500	8.280,00
142 - (037421) CAMISETA VIGILANTE PRETA EG	RISCO RABISCO	4.0000	UN	17,2500	69,00
143 - (037422) CAMISETA VIGILANTE PRETA G	RISCO RABISCO	36.0000	UN	17,2500	621,00
144 - (037423) CAMISETA VIGILANTE PRETA GG	RISCO RABISCO	20.0000	UN	17,2500	345,00
145 - (037424) CAMISETA VIGILANTE PRETA M	RISCO RABISCO	20.0000	UN	17,2500	345,00

TOTAL DO LOTE 019: R$ 15.697,50

LOTE: 020

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062 - (032231) CAMISETA AGENTE COMUNIT-TAM G	RISCO RABISCO	50.0000	UN	17,8000	890,00
063 - (032233) CAMISETA AGENTE COMUNIT-TAM M	RISCO RABISCO	70.0000	UN	17,8000	1.246,00
064 - (032234) CAMISETA AGENTE COMUNIT-TAM P	RISCO RABISCO	20.0000	UN	17,8000	356,00
197 - (038741) CAMISETA AZUL PETROLEO TAM. G	RISCO RABISCO	18.0000	UN	18,9800	341,64
198 - (038742) CAMISETA AZUL PETROLEO TAM. GG	RISCO RABISCO	12.0000	UN	18,9800	227,76
196 - (038740) CAMISETA AZUL PETROLEO TAM. M	RISCO RABISCO	6.0000	UN	18,9800	113,88
202 - (038746) CAMISETA BRANCA VIG.SAN.TAM.G	RISCO RABISCO	9.0000	UN	20,6700	186,03
203 - (038747) CAMISETA BRANCA VIG.SAN.TAM.GG	RISCO RABISCO	3.0000	UN	20,6700	62,01
201 - (038745) CAMISETA BRANCA VIG.SAN.TAM.M	RISCO RABISCO	6.0000	UN	20,6700	124,02
014 - (023441) CAMISETA CAPS-TAM:G	RISCO RABISCO	30.0000	UN	17,0600	511,80
032 - (027489) CAMISETA CAPS-TAM:GG	RISCO RABISCO	10.0000	UN	17,0600	170,60
015 - (023442) CAMISETA CAPS-TAM:M	RISCO RABISCO	50.0000	UN	17,0600	853,00
031 - (027488) CAMISETA CAPS-TAM:P	RISCO RABISCO	40.0000	UN	17,0600	682,40
148 - (037427) CAMISETA EPIDEMIOLOGIA TAM G	RISCO RABISCO	15.0000	UN	17,8000	267,00
149 - (037428) CAMISETA EPIDEMIOLOGIA TAM GG	RISCO RABISCO	15.0000	UN	17,8000	267,00
147 - (037426) CAMISETA EPIDEMIOLOGIA TAM M	RISCO RABISCO	10.0000	UN	17,8000	178,00
146 - (037425) CAMISETA EPIDEMIOLOGIA TAM P	RISCO RABISCO	10.0000	UN	17,8000	178,00
199 - (038743) CAMISETA POLO BRANCA TAM. G	RISCO RABISCO	2.0000	UN	31,2100	62,42
200 - (038744) CAMISETA POLO BRANCA TAM. M	RISCO RABISCO	10.0000	UN	31,2100	312,10
204 - (038748) CAMISETA POLO FARMACIA TAM.G	RISCO RABISCO	3.0000	UN	31,4900	94,47
205 - (038749) CAMISETA POLO FARMACIA TAM.GG	RISCO RABISCO	3.0000	UN	31,4900	94,47
206 - (038750) CAMISETA POLO FARMACIA TAM. M	RISCO RABISCO	18.0000	UN	31,4900	566,82
207 - (038751) CAMISETA POLO FARMACIA TAM. P	RISCO RABISCO	3.0000	UN	31,4900	94,47
152 - (037434) CAMISETA SEC. SAUDE – G	RISCO RABISCO	30.0000	UN	17,2500	517,50
151 – (037434) CAMISETA SEC. SAUDE – M	RISCO RABISCO	50.0000	UN	17,2500	862,50
150 - (037429) CAMISETA SEC. SAUDE – P	RISCO RABISCO	20.0000	UN	17,2500	345,00

TOTAL DO LOTE 020: R$ 9.604,89

LOTE: 026

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
217 - (038761) JALECO EM MICROFIBRA TAM.G	RISCO RABISCO	33.0000	UN	43,0000	1.419,00
216 - (038760) JALECO EM MICROFIBRA TAM.GG	RISCO RABISCO	14.0000	UN	43,0000	602,00
218 - (038762) JALECO EM MICROFIBRA TAM.M	RISCO RABISCO	57.0000	UN	43,0000	2.451,00
219 - (038763) JALECO EM MICROFIBRA TAM.P	RISCO RABISCO	14.0000	UN	43,0000	602,00
169 - (037468) JALECO FAXINEIRA TAM M	RISCO RABISCO	2.0000	UN	45,8400	91,68
220 - (038764) JALECO FECHADO FAXINEIRA TAM G	RISCO RABISCO	1.0000	UN	45,8400	45,84
018 - (023517) JALECO MASCULINO BEGE-TAM:48	RISCO RABISCO	4.0000	UN	43,0000	172,00
016 - (023502) JALECO PARA PADEIROS-TAM:G	RISCORABISCO	4.0000	UN	51,9800	207,92
170 - (037471) JALECO PARA PADEIROS-TAM:GG	RISCORABISCO	2.0000	UN	51,9800	103,96
017 - (023503) JALECO PARA PADEIROS-TAM:M	RISCORABISCO	4.0000	UN	51,9800	207,92
065 - (032251) JALECO PARA PADEIROS-TAM:P	RISCORABISCO	2.0000	UN	51,9800	103,96

TOTAL DO LOTE 026; R$ 6.007,28

LOTE: 029

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066 - (032256) SACOLA TIPO BORNAL	RISCO RABISCO	70.0000	UN	30,4200	2.129,40

TOTAL DO LOTE 029: R$ 2.129,40

LOTE: 032

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (028795) CALCA-SV.GERAIS-MASCUL.TAM:46	RISCO RABISCO	3.0000	UN	40,5000	121,50

TOTAL DO LOTE 032: R$ 121,50

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS: R$ 77.830,40

TOTAL DO PROCESSO: R$ 164.322,88

4.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos***, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos Produtos:

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. **O prazo para a entrega dos produtos será até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

5.2.3. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, ***durante a vigência da Ata de Registro de Preços***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior ***devidamente comprovados***.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.3390.30 – 167 – Manutenção Adm. Da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 217 – Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.10.19.573.1901.2.294.339030 – 479 - Material de Consumo/ Manutenção do PROINTEC

02.02.02.12.122.1202.2.085.339030 – 63 – Manutenção Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.095.339030 – 70 – Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 – 107 – Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo.

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – 29 – Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 367 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1012.2.371.3390.30 – 274 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1012.2.371.3390.30 – 276 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 – 308 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 – 573 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.086.2.385.3390.30 – 584 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 054/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 10/JUL./2019.

REGISTRADA(S):

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA

MARIA LETÍCIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANI LUCIA XAVIER
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42